

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 4901/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº. 14.133/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Executiva da Escola Judicial.

CONTRATADA: FERNANDA PALHANO BARBOSA - CPF: 276.488.838-48.

OBJETO: Contratação da Professora Fernanda Palhano Barbosa (CPF: 276.488.838-48) para a execução do Eixo 2: Mercado (Carreira), por meio do Workshop "Posicionamento e Empregabilidade", durante a realização do Projeto "Trampolim da Diversidade: Direito, Carreira e Mente", no dia 10 de julho de 2026, de 13h às 15h, com carga horária de 02 horas-aula, em formato presencial, na Escola Judicial do TRT da 7ª Região.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.152,00 (mil, cento e cinquenta e dois reais), sendo R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), acrescido do percentual de 20% (vinte por cento) referente aos encargos patronais.

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, CNJ, TCU, CNEP, bem como no CADIN (docs. 07/10; 18/21);

Considerando a informação constante de que a presente demanda está prevista no Plano Anual de Contratações, conforme informado no subitem 5.1, do Termo de Referência (doc. 03);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 32/2026 (doc.22);

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica Administrativa, por meio do Parecer TRT7.DG.AJA nº. 221/2026, pela satisfatoriedade e legalidade do Termo de Referência (doc. 03), bem como pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação (doc. 28);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral, constante do Ato TRT7.GP nº. 58/2021, **APROVO** o Termo de Referência (doc.03) e **AUTORIZO** a presente contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº. 14.133/2021.

Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo, com isso, o ato da contratação direta ser publicado no Sítio Eletrônico deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Dispensada a formalização do pacto através de instrumento de contrato, a ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do inciso I, do artigo 95, da Lei nº. 14.133/2021.

À Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços para adoção das providências relativas à publicação da Inexigibilidade em tela.

Empós, à Secretaria de Orçamento e Finanças – NPO para emitir a Nota de Empenho, no valor acima discriminado, bem como para publicação da respectiva nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ato contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Em seguida, à Secretaria Executiva da Escola Judicial para demais providências, bem como guarda e acompanhamento da contratação.

Fortaleza-CE, 02 de julho de 2026.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora-Geral / Ordenadora de Despesas.